

Frísia Cooperativa Agroindustrial



Política de Sustentabilidade

sumário

1. Objetivo	03
2. Aplicação	03
3. Documentos de referência	03
4. Conceitos	04
5. Princípios	05
5.1. Governança	06
5.2. Social	07
5.3. Meio Ambiente	08
5.4. Qualidade	09
6. Diretrizes	09
7. Gestão de Riscos ESG	11
8. Responsabilidades e Governança	11
9. Disposições finais	13



1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes para criação e gestão de iniciativas integradas de sustentabilidade da Frísia Cooperativa Agroindustrial em aspectos sociais, ambientais e econômicos (ESG).

2. APLICAÇÃO

O presente documento se aplica à Frísia Cooperativa Agroindustrial, em todas as unidades de negócios, bem como futuros segmentos criados após a aprovação desta política. O documento aplica-se à todas as partes interessadas, que incluem colaboradores diretos e indiretos (terceiros), Empresas vinculadas, Associados, Fornecedores, Clientes, Consumidores, Comunidades e Prestadores de Serviços, bem como partes relacionadas. Instruímos que todas as partes interessadas estejam cientes do documento e promovemos ações de engajamento visando a efetiva execução dessa política.

Os contratos com profissionais terceirizados, fornecedores e as parcerias com demais partes e públicos de relacionamento devem incluir cláusulas remissivas a esta Política de Sustentabilidade, quando pertinente.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Portal de Governança, publicamente disponível [aqui](#);
- Código de Integridade, publicamente disponível no [Portal de Integridade](#);
- Declaração Universal dos Direitos Humanos, disponível [aqui](#);
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);
- Manual de Gestão de Riscos Corporativos Frísia - MAN - 0035;
- Manual Ambiental da Frísia;
- Política de Doações, Patrocínios e uso da Marca – POL 00034;
- Política de Gestão de Riscos Corporativos - Política de Gestão de Riscos Corporativos Frísia – POL-00041;
- Política de Privacidade: publicamente disponível no [Portal de Integridade](#);
- Política de Segurança da Informação - POL-00024;
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (POs), disponível [aqui](#).

4. CONCEITOS

Definição de termos e abreviações do documento:

Associados: pessoa física ou jurídica que teve pedido de admissão aprovado para ingressar no quadro das Cooperativa e mantém vínculo associativo vigente junto à Frísia Cooperativa Agroindustrial.

Declaração Universal dos Direitos Humanos: documento criado pela ONU que define os parâmetros a serem alcançados pelos povos e nações a fim de que todos se esforcem para desenvolver o respeito dos direitos e liberdades, além de promover a aplicação das diretrizes propostas na Declaração.

Engajamento: conceito relacionado à participação, interação e diálogo entre a Cooperativa e seus públicos.

ESG: sigla em inglês que significa environmental, social and governance, e corresponde à gestão dos aspectos ambientais, sociais e de governança (ASG) da Cooperativa.

Frísia: refere-se à Frísia Cooperativa Agroindustrial, considerando todas as unidades de negócios.

Gases de Efeito Estufa (GEE): gases constituintes gasosos da atmosfera, tanto naturais quanto antropogênicos, que absorvem e emitem radiação em comprimentos de onda específicos dentro do espectro de radiação terrestre, sendo os principais dióxido de carbono (CO₂), óxido nitroso (N₂O), metano (CH₄) e ozônio (O₃), clorofluorcarbonos (CFCs) e compostos fluoretados como hexafluoreto de enxofre (SF₆), hidrofluorcarbonos (HFCs) e perfluorcarbonos (PFCs).

Gestão de Riscos ESG: medidas adotadas para identificar, classificar, gerenciar e monitorar tanto os riscos ambientais, sociais, culturais, legais, reputacionais, organizacionais e financeiros que podem ser causados pela Frísia à sociedade, como os riscos a que o negócio está submetido.

Mudanças climáticas: segundo o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), refere-se a alterações na variabilidade do clima atribuídas direta ou indiretamente à atividade humana, com influência na composição da atmosfera global e no uso da terra, que se soma à variabilidade natural do clima e persiste por um longo período, geralmente décadas ou mais.

ONU: a Organização das Nações Unidas é uma organização internacional fundada em 1945, atualmente composta por 193 Estados membros, criada para “reunir, discutir problemas comuns e encontrar soluções compartilhadas que beneficiem toda a humanidade”.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): são 17 objetivos propostos pela ONU como um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. São materializados na forma de submetas que devem ser desenvolvidas até 2030 por governos, empresas e sociedade de forma geral.

Organização Internacional do Trabalho (OIT): agência das Nações Unidas em parceria com empregadores e trabalhadores dos Estados-membros da ONU que visa a promoção de oportunidades de trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade para pessoas ao redor do mundo.

Partes interessadas: qualquer pessoa ou organização que tenha interesse ou relação (diretos ou indiretos) com a Cooperativa ou, ainda, indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face da sociedade.

Parte relacionada: pessoa ou entidade que está relacionada com a instituição que está elaborando as demonstrações contábeis

da Cooperativa.

Política de Privacidade: tem o propósito de explicar, de forma simples, clara e objetiva, que tipo de dados serão coletados em todas as plataformas da Frísia, como, mas não se limitando a: Site Frísia, Portal do Cooperado, Portal do Engenheiro Agrônomo, App do Cooperado. A política detalha o momento em que é feita a coleta e como os dados serão utilizados. O documento também informa publicamente os responsáveis e os contatos do Encarregado de Dados (DPO) da Cooperativa.

Política de Segurança da Informação – POL-00024 (PSI): documento no qual a Frísia assume o compromisso com a proteção das informações de sua propriedade e/ou sob sua guarda. Seu propósito é estabelecer diretrizes internas no que diz respeito à adoção de procedimentos e mecanismos relacionados à segurança da informação e de observância dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/2018 (“LGPD”).

Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (POs): 31 Princípios Orientadores criados pela ONU visando implementar parâmetros para proteger, respeitar e reparar todas as pessoas.

Princípios Cooperativistas: A finalidade dos sete princípios do cooperativismo é que sejam linhas orientadoras de ação, ou seja, que permitam às cooperativas colocar em prática seus valores. Os princípios são pautados pelos ideais de democracia, liberdade, equidade, solidariedade e justiça social.

Riscos ESG: eventos que podem provocar impactos negativos de natureza ambiental, social, cultural, legal, organizacional ou financeira à Cooperativa, partes interessadas, partes relacionadas ou à sociedade.

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Unium: marca institucional de intercooperação com duas outras cooperativas, a Capal e a Castrolanda que, juntas, levam ao mercado marcas de produtos alimentícios e de energia sustentável.

5. PRINCÍPIOS

A Política de Sustentabilidade está em consonância com a Missão, a Visão, os Valores e a Filosofia da Frísia. Os princípios estabelecidos nesta política pautam o modelo de negócio, as práticas de gestão e o desenvolvimento de produtos e processos. Os mesmos princípios são aplicáveis aos Associados e demais partes interessadas descritos na seção “Aplicação”.

Os responsáveis em cada instância devem atuar para garantir a execução eficaz dos princípios descritos, nas temáticas ambiental, social, governança e qualidade. As ações e os compromissos derivados desta política devem visar ao alcance dos objetivos gerais, compostas por medidas de curto, médio e longo prazos.

As práticas devem ser verificadas periodicamente pelo Comitê de Gestão, bem como pela Auditoria Interna, em especial a Gestão de Riscos. Desvios serão tratados seguindo o fluxo do Comitê de Integridade e o reporte deve ser feito ao Conselho de Administração, sempre que houver necessidade.

5.1. GOVERNANÇA

Princípios a serem incentivados pela Frísia na temática de **GOVERNANÇA**:

- Promover a legalidade nos negócios e a conduta ética e transparente nas relações entre a Cooperativa e seus Associados, bem como com fornecedores, clientes, comunidade e sociedade;
- Manter o Programa de Integridade pautado pelos princípios da ética e transparência, atendendo às exigências legais e setoriais em busca da melhoria contínua nos padrões de atuação. Neste sentido, atualizar bianualmente, ou sempre que se fizer necessário, suas políticas e o Código de Integridade, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração;
- Coibir e combater condutas de corrupção, suborno ou práticas comerciais anticompetitivas por meio de medidas para prevenir, detectar e atuar em casos de envolvimento ativo ou passivo de colaboradores ou membros da cadeia de valor em eventos com essas características, com adoção de instrumentos disciplinares e legais;
- Integrar os Associados aos programas voltados à temática de integridade e sustentabilidade da Frísia e incentivá-los na adoção de ações de melhoria do desempenho em suas atividades;
- Atuar de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), bem como a Política de Privacidade e a Política de Segurança da Informação (PSI), que garante a privacidade no tratamento dos dados pessoais de qualquer parte interessada da Frísia;
- Zelar pelo controle e a gestão fiscal da Cooperativa e colaborar com os Associados no equilíbrio financeiro e fiscal;
- Manter sua característica de neutralidade política e restringir contribuições financeiras diretas por parte da Cooperativa, para fins natureza política, conforme leis cooperativistas, normas aplicáveis e políticas internas;
- Observar os critérios descritos na Política de Doações, Patrocínios e Uso da Marca – POL 00034 para contribuições de filantropia e patrocínio;
- Promover iniciativas de capacitação e engajamento para cumprimento desta política em todos os níveis funcionais da Cooperativa;
- Garantir a devida transparência – no relatório de sustentabilidade, ou documento similar – sobre a gestão dos temas prioritários ESG da Cooperativa, identificados a partir do Estudo de Materialidade Estratégica;
- Desenvolver as melhores práticas de governança, em conformidade com os sete princípios cooperativistas, buscando a geração de benefícios sociais e econômicos não apenas para seus associados, mas para toda a sociedade;
- Orientar as ações de governança dos Cooperados em consonância com as melhores práticas e os princípios cooperativistas.

5.2. SOCIAL

Princípios a serem incentivados pela Frísia na temática **SOCIAL**:

- Atuar pelo compromisso com o respeito aos Direitos Humanos e o combate a qualquer forma de abuso, seguindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos e orientando-se pelos 31 Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (POs), para operações próprias e cadeia de fornecimento;
- Adotar medidas pela garantia das liberdades fundamentais, considerando inaceitável qualquer forma de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes, conforme definição legal, nas dependências da Cooperativa, incentivando que o combate a esse tipo de conduta seja também realizado por seus Associados, clientes, parceiros e fornecedores;
- Proteger os direitos trabalhistas e a liberdade de livre associação de colaboradores diretos, conforme orientações da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como incentivar as mesmas práticas por parte de parceiros, fornecedores e empresas terceirizadas;
- Respeitar a diversidade e a equidade, bem como evitar e combater a discriminação;
- Adotar sistemas de saúde e segurança no trabalho, atuando para evitar acidentes, situações de discriminação, abuso e assédio moral ou sexual;
- Oferecer condições dignas de trabalho aos colaboradores diretos e indiretos nas instalações da Frísia e acompanhar as operações para garantir o combate ao uso de trabalho infantil, bem como inibir trabalho compulsório ou em condições análogas ao trabalho escravo;
- Estimular e oferecer oportunidades para o crescimento profissional e pessoal dos colaboradores;
- Oferecer capacitação profissional periódica aos colaboradores diretos, bem como incentivar a capacitação de colaboradores indiretos, Associados e fornecedores;
- Estimular a equidade na remuneração entre os colaboradores de diferentes gêneros nas mesmas categorias funcionais, em todos os níveis;
- Estimular a adoção das boas práticas sociais desta política por prestadores de serviços, parceiros, clientes e fornecedores e, dentro do possível, de todos aqueles que se relacionam, direta ou indiretamente, com a Frísia.



5.3. MEIO AMBIENTE

Princípios a serem incentivados pela Frísia na temática do **MEIO AMBIENTE**:

- Estimular os associados e a cadeia de fornecedores críticos em relação ao cumprimento da legislação ambiental vigente, bem como o incentivar as boas práticas propostas na Política interna de Fornecedores;
- Promover a gestão sustentável internamente e na cadeia de valor, ou seja, investir em um conjunto de boas práticas que permita à Cooperativa um desenvolvimento contínuo sem que, com isso, ocorra desperdício ou desequilíbrio no uso de recursos;
- Atuar para identificar os principais impactos ambientais positivos e negativos nas atividades próprias da Frísia e incentivar que fornecedores e Associados disponham das mesmas práticas;
- Atuar em prol da redução do consumo e promover o uso sustentável de recursos naturais, buscando a melhoria contínua do desempenho ambiental nas diversas fases da produção;
- Gerir os resíduos decorrentes das operações com prioridade para reduzir e reutilizar ou, alternativamente, destiná-los como insumo a outro processo produtivo;
- Adotar medidas para reduzir e, dentro do possível, evitar e prevenir eventos de poluição de ar, água e solo;
- Desenvolver iniciativas de gestão dos riscos relacionados às mudanças climáticas e, dentro das possibilidades, atuar visando a melhoria contínua das atividades produtivas da cooperativa;
- Incentivar o compromisso pela adoção de práticas de pecuária e agricultura sustentável em atividades próprias, de Associados e na cadeia de valor, seguindo o Manual Ambiental da Frísia e priorizando práticas como o plantio direto, a utilização consciente de defensivos e fertilizantes, com a adoção de medidas de proteção da biodiversidade e dos recursos naturais;
- Atuar em prol da adoção de práticas favoráveis ao bem-estar animal, de acordo com o Manual Ambiental da Frísia, e evitar práticas que provoquem o sofrimento de animais, em todas as atividades;
- Fomentar e capacitar para a utilização correta, segura e eficiente de químicos e substâncias controladas;
- Resguardar as áreas de preservação ambiental nas propriedades mantidas pela Frísia e incentivar a manutenção das mesmas práticas por parte dos Associados, promovendo a conservação de ecossistemas e da biodiversidade;
- Divulgar e estimular a adoção destas práticas por parceiros e fornecedores.



5.4. QUALIDADE

Princípios a serem incentivados pela Frísia na temática **QUALIDADE**:

- Garantir aos consumidores a qualidade e a segurança dos produtos das marcas integrantes da Frísia e da Unium, comprometendo-se a adotar boas práticas/melhorias, de forma constante, seguindo a política de qualidade vigente;
- Favorecer a colaboração e o diálogo entre os Associados visando o aumento da sustentabilidade dos negócios, de forma que as práticas estejam alinhadas aos princípios e diretrizes desta política;
- Liderar, promover e captar recursos financeiros para a realização conjunta, entre os Associados, de pesquisas e implementação de inovações (matérias-primas, tecnologias, métodos e práticas agrícolas) para avanço do desempenho social e ambiental da Cooperativas e de seus Associados;
- Atuar em prol do desenvolvimento de instrumentos para a rastreabilidade da cadeia de valor, buscando dar acesso às informações dos elos da cadeia aos responsáveis (e consumidores);
- Incentivar e promover a logística reversa de produtos.

6. DIRETRIZES

As diretrizes da Frísia sobre sustentabilidade estabelecem ações contínuas de promoção dos temas relevantes em relação aos aspectos ESG e aos princípios descritos nesta política:

Ecoeficiência, inovação e P&D para avanço da sustentabilidade [ESG]

- Otimizar, sempre que possível, o uso de recursos hídricos, energéticos e insumos, priorizando sistemas e práticas que permitam reduzir o seu consumo;
- Buscar estratégias visando a redução de uso de insumos nos processos produtivos, bem como práticas de cultivo que reduzam os riscos de contaminação de solo e corpos hídricos;
- Buscar o uso de energias renováveis nas operações próprias, visando a autossuficiência energética no longo prazo;
- Incentivar a criação de programas para reduzir a geração de resíduos nas operações próprias e desenvolver ações para a destinação correta;
- Promover a colaboração dos Associados para a redução dos impactos ambientais provenientes da geração de resíduos conforme sua classificação na cadeia de valor, como resíduos veterinários, de equipamentos e maquinário agrícola, entre outros;
- Atuar na gestão de efluentes da produção e priorizar, sempre que possível, a redução do volume gerado e garantindo o

descarte do excedente em conformidade com a legislação pertinente de âmbito federal, estadual e municipal;

- Buscar a implementação de métricas de intensidade de consumo de recursos naturais e insumos por unidade de produto (exemplo: kWh, L/água, kg/matéria-prima ou tCO₂e/unidade de produto);
- Atuar pela conservação da qualidade de solo, ar e água nos locais de operação;
- Incorporar práticas agroindustriais e técnicas produtivas que promovam o manejo sustentável e a fertilidade do solo como, por exemplo, plantio direto na palha;
- Promover a conservação de áreas de preservação ambiental e incentivar o reflorestamento, quando necessário, para a reconstituição de ecossistemas nas propriedades próprias mantidas pela Frísia, bem como incentivar essas práticas junto de seus Associados;
- Orientar, no sentido de coibir o desmatamento ilegal e o desmatamento de áreas de vegetação nativa, bem como incentivar essa conduta entre os Associados e ao longo da cadeia de valor. Adicionalmente, propor um plano de resposta a incidentes, caso venham a ocorrer.

Governança e relacionamento entre Associados [ESG]

- Fortalecer a relação entre Associados baseada em nossos valores de Fidelidade, Responsabilidade, Intercooperação, Sustentabilidade, Integridade e Atitude;
- Fortalecer a colaboração entre Cooperativa e Associados, especialmente no diálogo junto aos Comitês Técnicos e Conselhos;
- Fomentar a constituição da sucessão de Associados, bem como capacitar novos líderes para a cooperativa e propriedades rurais;
- Seguir os princípios cooperativistas e educar os colaboradores, Associados e comunidades acerca destes;
- Colaborar com os fornecedores visando aprimorar o desempenho ESG da Cooperativa;
- Manter relações saudáveis e sustentáveis com as comunidades locais, incentivando, dentro do possível, o desenvolvimento socioambiental local.

Colaboradores capacitados [S]

- Promover e viabilizar aos colaboradores o desenvolvimento em aspectos de sustentabilidade (ESG) e aplicação desta política em suas atividades por meio de capacitações e ações de engajamento;
- Disseminar a cultura de bem-estar, saúde, qualidade de vida e prevenção ao acidente no ambiente de trabalho, bem como avaliar o grau de satisfação de Associados e colaboradores periodicamente;
- Acompanhar indicadores, aprimorar as práticas de saúde e segurança no trabalho e propor ações de melhoria contínua em todas as atividades da Cooperativas e incentivar a adoção dessa prática pelos seus Associados;
- Basear o desenvolvimento das ações visando contribuir com o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis

(ODS) da ONU prioritários para o negócio, identificados na materialidade. São eles: ODS 1 - Erradicação da Pobreza; ODS 2 - Fome zero e agricultura sustentável; ODS 4 - Educação de qualidade; ODS 6 - Água potável e saneamento; ODS 8 - Trabalho decente e crescimento econômico; ODS 12 - Consumo e produção responsáveis; e ODS 15 Vida terrestre.

7. GESTÃO DE RISCOS ESG

Para a gestão de riscos ESG, a Frísia estabelece condutas, tendo como referencial orientativo a Política de Gestão de Riscos Corporativos Frísia – POL-00041 e o Manual de Gestão de Riscos Corporativos Frísia – MAN - 0035:

- Atuar na identificação e avaliação do grau de risco associado aos produtos e operações da Frísia, podendo causar ou estar exposta, em aspectos ambientais, sociais, culturais, legais, estratégicos, reputacionais, organizacionais e financeiros;
- Adotar medidas, sempre que identificado um evento crítico, no sentido de prevenir, monitorar, controlar e mitigar os riscos decorrentes de produtos e operações da Frísia;
- Disseminar, de forma contínua, a cultura de gestão de riscos nos diversos níveis da organização.

8. RESPONSABILIDADES E GOVERNANÇA

Os preceitos de ética, integridade, fidelidade, transparência e equidade orientam a atuação integrada de nossos colaboradores e Associados, de acordo com o Programa de Integridade. Estes preceitos também constituem esta política e, nesse contexto, os atores diretamente envolvidos possuem responsabilidades complementares em sua efetivação.

Os colaboradores (e os elos da cadeia de valor) têm o papel de:

- Disseminar e zelar pelo cumprimento desta Política em suas atividades;
- Comunicar seu gestor direto e acionar a Gerência ou instância competente sobre situações que possam conflitar com esta Política, utilizando, inclusive os membros do Comitê de Integridade e o “Fale de Integridade”.

O Comitê de Gestão tem as atribuições de:

- Aprovar a estratégia e o plano de iniciativas em sustentabilidade sempre que houver necessidade de revisões, contendo este a previsão de metas, prazos, orçamento e origem do recurso;
- Desenvolver os temas propostos neste documento na Cooperativa, disseminar a cultura capacitando colaboradores e Associados, bem como engajá-los nas iniciativas conjuntas;
- Compor um conjunto de iniciativas complementares de atendimento aos temas prioritários para a estratégia de sustentabilidade, visando a geração de valor à Cooperativa e seus Associados, bem como aos públicos de relacionamento da

Frísia e à sociedade;

- Monitorar, gerir e orientar as equipes para a execução das iniciativas e oferecer os meios para sua implementação, buscando o uso eficiente de recursos, sua realização em ambiente sadio e a melhoria contínua dos negócios;
 - Definir e acompanhar os indicadores relevantes vinculados aos princípios e diretrizes da Política de Sustentabilidade, bem como o reporte dos avanços em relação ao tema por meio do Relatório de Sustentabilidade, Relatório Anual ou documento similar;
 - Divulgar as iniciativas em andamento e concluídas, visando à disseminação de informações e o engajamento;
 - Incentivar manifestações via “Fale de Integridade”, inclusive em caráter confidencial, com análise independente e isenta do teor da manifestação (dúvidas, denúncias, reclamações e sugestões), assegurando a garantia de resposta;
 - Transmitir informações periódicas do status das iniciativas ao Conselho de Administração, sempre que houver necessidade.
-

O Conselho de Administração, instância máxima de governança, tem as atribuições de:

- Aprovar as diretrizes e a política de sustentabilidade sempre que houver necessidade de revisões;
 - Disponibilizar os recursos financeiros, humanos e materiais para execução das iniciativas;
 - Responsabilizar-se pela supervisão da gestão dos impactos ambientais e sociais, sempre que for comunicado pelo Comitê de Gestão;
 - Zelar pela preservação dos princípios e diretrizes dessa política;
 - Atuar na prevenção de conflitos de interesse e atos de corrupção ou fraude na execução das iniciativas.
-

Os Associados têm o papel de:

- Disseminar e zelar pelo cumprimento desta Política, entendendo-se como parte integrante da Frísia Cooperativa Agroindustrial, atuando em consonância com as ações promovidas pela Cooperativa;
- Conscientizar, engajar e monitorar suas equipes, se for o caso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Política de Sustentabilidade aprovada pelo Conselho de Administração da Frísia Cooperativa Agroindustrial em 05/12/2022.

Esta Política deverá ser revisada em periodicidade 02 (dois) anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, sendo sua versão atualizada submetida à aprovação das instâncias de governança competentes estabelecidas nesse documento.

Acessível às partes interessadas no [Portal de Integridade](#);

Canais de manifestação sobre essa política:

- integridade@frisia.coop.br
- qualquer membro do Comitê de Integridade;
- via “Fale de Integridade” que pode ser acessado a qualquer momento no Portal de Integridade, disponível [aqui](#).



www.frisia.coop.br